



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 047/2017

de 31 de julho de 2017.

Exm.º Sr.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Protocolo N.º: <u>1103 / 2017</u>
Vila Valério em: <u>31 / 07 / 2017</u>
<u>S.</u> Funcionário

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, objetivando a seguinte providência:

**“Disponibilizar um espaço público para fomentar o cultivo de horta medicinal com o envolvimento de voluntários, bem como das crianças e adolescentes do “Projeto Viva”, outras organizações e instituições religiosas sediadas no município, objetivando a distribuição gratuita de plantas medicinais à população Valerense, a fim de que possam ser utilizadas como recurso terapêutico.”**

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que na sociedade contemporânea, com a correria da vida cotidiana, a saúde, muitas vezes, é negligenciada e em decorrência de um simples incômodo, as pessoas já recorrem à automedicação.

Na cultura oriental, a prática da medicina alternativa, que engloba a utilização de produtos e recursos naturais é muito utilizada para os tratamentos da saúde do corpo e da mente. Embora praticada em escala bem menor, vem ganhando cada vez mais adeptos no mundo ocidental, complementarmente aos métodos tradicionais. O saber popular deve ser transmitido através das gerações, pois vasto é o entendimento das pessoas mais idosas em relação à utilização de plantas medicinais para a prevenção, o tratamento e cura de muitas doenças.

Importante ressaltar que além do envolvimento do Poder Público, a quem competirá disponibilizar materiais e meios para doar as plantas para uso terapêutico, voluntários, as Pastorais da Criança e da Saúde, as crianças e adolescentes de modo geral, podem estar contribuindo para o desenvolvimento deste importante projeto.

Além do disposto no Artigo 138 da Lei Orgânica do Município, que assegura que a saúde é um direito de todos, reproduzindo o texto constitucional, os incisos I e II do Art. 139 preconizam que o município promoverá:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"I - atendimento integral **com prioridades para as atividades preventivas**,  
sem prejuízo dos serviços assistenciais;

II - **participação da comunidade.**"

(Grifamos)

À vista do exposto, contamos com o imprescindível apoio do Prefeito Municipal no sentido de acolher nossa reivindicação, a bem do interesse da coletividade.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2017.

  
**EDIVANIA DEMONER**  
Vereadora